



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

MOÇÃO nº 10/13

"Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição número 37 (PEC 37)."

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Nós Vereadores que esta subscreve: Sueli Tiemi Tanaka de Matos, Eder Clayton de Souza/Cleiton, Ezigomar Pessoa Junior e Vinicius Brandão de Queiroz, apresentamos a presente Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição nº 37- PEC 37, que define a competência de investigação criminal pela Polícia Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal.

Ao nosso entender, a capacidade investigatória do Órgão do Ministério Público é imprescindível ao pleno exercício das competências constitucionalmente definidas que, de forma integrada, com a Polícia Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal, atingem plenamente sua finalidade de conduzir a persecução criminal.

Entendemos que aprovando a PEC 37, seria o início do enfraquecimento do Estado Democrático de Direito, atentaria ao regime democrático, a Cidadania e seria desmerecer todas as ações do Ministério Público contra as atividades criminosas: Máfia dos Combustíveis (adulteração de combustíveis), Golpe do Dinheiro fácil (empréstimos financeiros falsos), Operação Robusta (sonegação fiscal na comercialização do café), investigação contra o crime organizado, desvio de verbas, corrupção, abusos cometidos por agentes do Estado, casos de improbidade administrativa, lesão à res pública (coisa pública) e violação de direitos humanos.

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezigomar Pessoa Júnior
Joel dos Santos

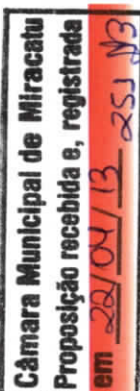
José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moysés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinicius Brandão de Queiróz





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

Entendemos, também, que tal ato poderá retirar o poder investigatório do Ministério Público e impedir que outras Instituições Estatais renomadas possam investigar: Receita Federal, Tribunal de Contas da União, Comissão Parlamentar de Inquérito, o Banco Central e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF (lavagem de dinheiro).

O Ministério Público é uma Instituição séria que presta relevantes serviços à Sociedade Brasileira e, neste pequeno Município de Miracatu/SP, temos presenciado várias ações positivas do Ministério Público na defesa do Erário Público, e na manutenção da garantia dos direitos aos cidadãos.

Nós, Vereadores desta Casa Legislativa Municipal, precisamos mobilizar-nos, unindo forças junto aos demais municípios brasileiros que, também estão apresentando Moção de Repúdio à PEC 37, de autoria do Deputado Lourival Mendes, pois, tal proposta de Emenda Constitucional, se aprovada, retirará do Ministério Público o poder de investigação, que tem sido exercido com grande competência, trazendo aos cidadãos brasileiros, a segurança de que serão mantidos todos os direitos assegurados em nossa Carta Magna.

O Brasil clama contra a impunidade. Não podemos permitir um retrocesso em nossa história. Sabemos da força do povo brasileiro. Unidos contra essa barbárie, preservaremos a paz de nossa coletividade e defenderemos os direitos individuais e coletivos.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, REQUEREMOS que, após apreciação do Plenário, seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37**, aos Senhores DD Promotores de Justiça deste Município de Miracatu/SP: Dr. Carlos Eduardo Perez Fernandez, Dr. André Bandeira, extensiva ao Dr. Marcio Elias Fernandes Rosa, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, às Procuradorias Gerais de

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Íteli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezigmor Pessoa Júnior

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Belfort)

Moisés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinicius Brandão de Queiróz



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

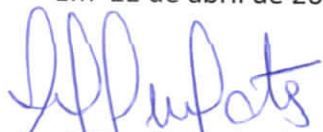
E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

Justiça de São Paulo, à Procuradoria Geral da República em São Paulo e Brasília/DF,
ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do
Ministério Público de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
dos Deputados e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 22 de abril de 2013.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora


Eder Clayton de Souza/Cleiton
Vereador


Ezigomar Pessoa Júnior
Vereador


Vinicius Brandão de Queiroz
Vereador

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezigomar Pessoa Júnior

Joel dos Santos

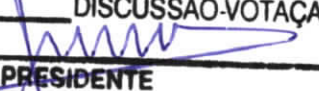
José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Júnior (Junior Baiano)

Moisés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinicius Brandão de Queiroz

APROVADO em	25 / 04 / 2013
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	☒ POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
	
	PRESIDENTE

